



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690/2008

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL SÃO MATEUS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Sociedade Beneficente e Cultural São Mateus**, instituição de assistência social, educacional e saúde, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.029.900/0001-73, com sede neste Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, neste ato representada pelo Senhor **Giuseppe Cavalieri**, italiano, solteiro, sacerdote, domiciliado a Avenida Ayrton Senna, nº. 955, Bairro Vitória, portador do CPF/MF nº. 526.967.747-49.

Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a manutenção das atividades da Sociedade Beneficente e Cultural São Mateus, objetivando desenvolver projetos e programas com crianças e adolescentes nas áreas de apoio nutricional, esportivo, educacional e pedagógico, conforme as normas estatutárias.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **008000 – Secretaria Municipal Ação Social e Cidadania – 008010 – Fundo Municipal de Assistência Social – 008000.008010.08.244.0487.1.846 – Transferência Financeira à Sociedade Beneficente e Cultural São Mateus – 333504300 – Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCÓ ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.